



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.248

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2012

13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 704 DE 02 DE ABRIL DE 2012

“Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Edmur Augusto da Costa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com alínea “m” do art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à construção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, parte da área de propriedade de Edmur Augusto da Costa, objeto da Matrícula: 42.403, do Cartório de Registro Geral de Imóveis (CRGI) de Dourados-MS, conforme memorial descritivo e limites e confrontações:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Área letra (A), proprietário: Edmur Augusto da Costa, desmembrada dos lotes 01, 02, 03, 04, 10 e parte do lote 11, quadra nº 01, primeira zona do Núcleo Colonial de Dourados, de formato regular, localizada no corredor de acesso, a 30,00 metros do alinhamento da rua Filinto Muller, nº 1.790 lado par, com área de 50.000,00m². (cinquenta mil metros quadrados).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.

A descrição deste perímetro se localiza a partir do vértice Marco-07, situado no alinhamento predial da rua Filinto Muller, sentido ao vértice Marco-08, com o azimute de 341º40'44" e distância de 195,52 metros até o vértice Ponto-10, situado no alinhamento predial da rua Filinto Muller, deste segue com o azimute de 71º40'44" e distância de 30,00 metros até o vértice Marco-11, início da descrição do perímetro da área a ser desmembrada; deste, segue confrontando com área (B), remanescente, dos lotes 01, 02, 03, 04, 10 e parte do lote nº 11, quadra nº 01, de Edmur Augusto da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 341º40'44" e 250,00 metros, sendo 12,00 metros com o corredor de acesso e 238,00 metros com o remanescente área (B) até o vértice Marco-12; 71º40'44" e 200,00 metros até o vértice Marco-13; 161º40'44" e 250,00 metros até o vértice Marco-14; 251º40'44" e 200,00 metros até o vértice Marco-11, início da descrição deste perímetro.

Confrontações:

Ao Norte: com o remanescente área (B), dos lotes 01, 02, 03, 04, 10 e parte do lote nº 11, quadra nº 01, primeira zona do Núcleo Colonial de Dourados;

Ao Sul: com o remanescente área (B), dos lotes 01, 02, 03, 04, 10 e parte do lote nº 11, quadra nº 01, primeira zona do Núcleo Colonial de Dourados;

A Leste: com o remanescente área (B), dos lotes 01, 02, 03, 04, 10 e parte do lote nº 11, quadra nº 01, primeira zona do Núcleo Colonial de Dourados;

A Oeste: com o corredor de acesso e remanescente área (B), dos lotes 01, 02, 03, 04, 10 e parte do lote nº 11, quadra nº 01, primeira zona do Núcleo Colonial de Dourados;

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 02 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 823, DE 21 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre procedimentos administrativos e de execução orçamentária e financeira a serem adotados no exercício de 2012, último ano de mandato, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, equilíbrio financeiro e resultado primário e nominal;

Considerando as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/00, e pela Lei das Finanças Públicas, Lei 4.320/64 quanto ao último ano de mandato;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados a compras, licitação, execução orçamentária e financeira e patrimônio no último ano do mandato:

DECRETA:

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo, as Fundações, as Autarquias e os Fundos Municipais deverão cumprir determinações legais de responsabilidade na gestão fiscal, de forma a desenvolver ação planejada, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, e obediência ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Fica determinado ao setor tributário que desenvolva ações voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, na arrecadação de todos os tributos municipais,

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS

imprimindo ações efetivas de cobrança da dívida ativa.

Art.3º A partir da publicação deste Decreto a geração de despesas e de compromissos financeiros com recursos próprios só poderão ser executadas se houver disponibilidade financeira para pagamento das despesas até o final do exercício, à exceção dos contratos de prestação de serviços contínuos, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 e das despesas vinculadas a convênios, operações de crédito e outras que dependam de transferências de outros entes para pagamento.

Art.4º Fica vedado o empenho de despesa com recursos próprios nos últimos oito meses do mandato que não tenha suficiente disponibilidade de caixa para sua execução, ficando sob a responsabilidade única de cada ordenador de despesa a averiguação e análise da situação financeira para assunção de obrigações, respondendo pelo descumprimento das determinações constantes no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00.

Art.5º O cancelamento de empenhos nos últimos oito meses de mandato deverá ser justificado pelo ordenador de despesa, descrevendo os motivos e a razão de tal procedimento.

Art.6º A realização de processos licitatórios e a contratação de bens e serviços, a partir da publicação deste decreto, só poderão ocorrer se houver disponibilidade financeira para pagamento até o mês de dezembro de 2012 e só serão contratados novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento.

Art.7º A despesa com pessoal e encargos deverá ser planejada e controlada, não podendo sofrer acréscimo a partir de 30 de junho de 2012, sob pena de ser responsabilizado o ordenador de despesa que autorizar atos em descumprimento à legislação, em especial ao parágrafo único do art. 21 da Lei 101/00.

Art.8º Fica vedado empenhar em dezembro/2012 mais que um duodécimo do valor da despesa prevista no orçamento atualizado, nos termos do § 1º do art. 59 da Lei 4.320/64.

Art.9º A partir da publicação deste Decreto fica vedado a contratação de operações de créditos por antecipação de receitas, nos termos da alínea "b" do inciso IV do art.38 da Lei Complementar nº 101/00.

Art.10 Os estoques de almoxarifados e os bens móveis existentes deverão ser inventariados fisicamente no mês de junho/2012 e emitido relatório sobre a situação atual, cabendo aos responsáveis por cada setor adotar as providências cabíveis como leilão de bens inservíveis e adequada manutenção.

Art.11 Fica instituído o Grupo de Finanças com a finalidade de apoiar a gestão financeira para encerramento do mandato, composto pelos seguintes membros:

- I. Luiz Constâncio Pena Moraes, responsável pelo Grupo de Finanças
- II. Hernandes Vidal oliveira, Controladoria
- III. Antonio Carlos Quequeto, Secretaria de Finanças
- IV. Josielli Sotolani da Silva, Secretaria de Finanças
- V. Jorge Rodrigues de Castro, Secretaria de Finanças
- VI. Solange Tumelero, Secretaria de Administração
- VII. Emerson Ricardo Kintschev, Departamento de Licitação
- VIII. Robson Fernandes de Melo, Secretaria de Educação
- IX. Paloma Gancedo, Secretaria de Saúde
- X. Eliana Moreira de Moraes, Secretaria de Assistência Social

§ 1º - As funções do Grupo de Finanças constituem:

- I. elaborar estimativa de ingresso de receita mensal para os últimos oito meses do mandato, compatibilizando com o cronograma de despesas por unidade orçamentária;
- II. elaborar o cronograma de pagamento de despesas até o final do mandato e programar o fluxo de caixa;
- III. acompanhar o pagamento de dívidas, consignações e restos a pagar do mandato;
- IV. acompanhar mensalmente o empenho da folha e no final do ano o empenho do décimo terceiro observando as vedações impostas no parágrafo único do art. 21 da lei 101/2012;
- V. acompanhar a execução orçamentária e financeira, observando o cumprimento das normas legais, em especial o empenho de despesa nos últimos oito meses de mandato, e no último mês, de forma a não ultrapassar os limites impostos pela legislação;
- VI. estimar os limites de gastos com publicidade, levantando as despesa com publicidade e acompanhar mensalmente os pagamentos de publicidade.

Art. 12 Fica instituído o Grupo de Controle do Patrimônio com a finalidade de apoiar as ações de avaliação e controle dos bens móveis para encerramento do mandato, composto pelos seguintes membros:

- I. Jose Carlos Deboleto, responsável pelo Grupo de Controle de Patrimônio.
- II. Doraline Helen Marques dos Santos Bitencourt, Secretaria de Administração.
- III. Luiz Carlos dos Santos, Secretaria de Governo.
- IV. Luiz Briato de Melo, Secretaria de Educação.
- V. Rosenildo da Silva França, Secretaria de Saúde.
- VI. Percival Gondes Vieira, Secretaria de Assistência Social.
- VII. Marta de Deus Pedroso da Silva, Secretaria de Serviços Urbanos.
- VIII. Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino, Secretaria de Obras.

§ 1º - As funções do Grupo de Controle do Patrimônio constituem:

- I. acompanhar e avaliar os trabalhos de conferência de todos os bens móveis do patrimônio e termos de responsabilidade;
- II. acompanhar os processos de desfazimento e baixa de bens;
- III. acompanhar a realização de apuração e sindicâncias para bens que estão faltando;
- IV. acompanhar o leilão dos bens inservíveis e sucatas;
- V. propor ações de conservação e, se for o caso, alienação de bens inservíveis;
- VI. orientar sobre a elaboração do plano de conservação de bens móveis, e sua implementação junto à equipe gestora.

Art. 13 Fica instituído o Grupo de Controle de Despesa com Pessoal com a finalidade de apoiar as ações de planejamento, análise e avaliação da folha de pagamento e demais despesas com pessoal e encargos, composto pelos os seguintes membros:

- I. Luiz Constâncio Pena Moraes, responsável pelo Grupo de Controle de Despesa com Pessoal.
- II. Hernandes Vidal Oliveira, Controladoria.
- III. Daniel de Oliveira Vick, Secretaria de Governo.
- IV. Maria Cleir Vieira da Silva, Secretaria de Finanças.
- V. Ana Paula Arruda, Secretaria de Administração.
- VI. Rosimar Marques dos Santos, Secretaria de Educação
- VII. Silvana Radaelli, Secretaria de Saúde.
- VIII. Priscila Ribas Terra, Secretaria de Assistência Social.

§ 1º - As funções do Grupo de Controle de Despesa com Pessoal constituem:

- I. elaborar o cronograma de pagamento de férias; adicionais; gratificações e demais benefícios previstos na legislação de forma a planejar o valor da despesa com pessoal para o restante do ano;
- II. fazer auditoria na folha de pagamento do mês de junho/2012;
- III. emitir declaração informando o valor da despesa com pessoal nos termos do parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 101/00;
- IV. acompanhar, mensalmente, as despesas com a folha e do décimo terceiro observando as vedações impostas no parágrafo único do art. 21 da lei 101/2012.

Art.14 Fica determinado aos gestores da área de Assistência Social a elaboração do planejamento para a distribuição de bens nos termos do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

Art.15 Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades semestral a ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Receita até 30 de agosto/2012 e o anual a ser entregue até 10 de dezembro/2012, contendo as ações, atividades e investimentos realizados.

Art.16 Os casos excepcionais serão expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art.17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Finanças e Receita

DECRETO "P" Nº 3.424, de 23 de fevereiro de 2012.

"Nomeia Silas Wansleys Silva França – SEMED"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 09 de janeiro de 2012, SILAS WANSLEYS SILVA FRANÇA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DGA 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de fevereiro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.550, de 29 de março de 2012.****“Revoga designação de função de confiança dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Receita”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação do exercício de função de confiança, a partir de 02 de abril de 2012, dos servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Receita.

Nome	Símbolo	Função
CRISTIANE MENDES FERREIRA	DAI-03	ENCARREGADO DE EQUIPE
SIRLENE DOS SANTOS FELIX RIBEIRO	DAI-03	ENCARREGADO DE EQUIPE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 02 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.551, de 29 de março de 2012.**“Designa servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Receita para exercerem função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança, a partir de 02 de abril de 2012, os servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Receita, conforme segue:

Nome	Símbolo	Função
CRISTIANE MENDES FERREIRA	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS
SIRLENE DOS SANTOS FELIX RIBEIRO	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS
EVALDO FERNANDO DOS SANTOS	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS
ROSANE APARECIDA F. D’SAMPAIO FERRAZ	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 29 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.557, de 04 de abril de 2012.**“Exonera Adriana de Fátima Palhano - SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de março de 2012, ADRIANA DE FÁTIMA PALHANO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DGA 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 04 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.564, de 09 de abril de 2012.**“Designa servidores da Secretaria Municipal de Administração para exercerem função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança, a partir de 01 de

abril de 2012, os servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Nome	Símbolo	Função
ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS
CARLOS EDUARDO PARRA	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 09 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.565, de 09 de abril de 2012.**“Exonera Inacia Soares Vasconcelos - SEMED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de abril de 2012, INACIA SOARES VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo DGA05, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 09 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.574, de 11 de abril de 2012.**“Designa servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercerem função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança, a partir de 01 de abril de 2012, os servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Nome	Símbolo	Função
MICHEL DE SOUZA LIMA	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS
EDIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.575, de 11 de abril de 2012.**“Designa a servidora Adriana Luiz de Lima para exercer função de confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de abril de 2012, ADRIANA LUIZ DE LIMA, matrícula funcional Nº 114762208-3, para exercer Função Gratificada Especial (FGE), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.586, de 11 de abril de 2012.**

“Designa o servidor Onildo Lopes Coelho para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 01 de abril de 2012, ONILDO LOPES COELHO, matrícula funcional Nº 114765801-1, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviço”, símbolo DAI - 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.587, de 11 de abril de 2012.

“Designa o servidor Ivanir João Mendes para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, a partir de 01 de abril de 2012, IVANIR JOÃO MENDES, matrícula funcional Nº 13191-1, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviço”, símbolo DAI - 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.591, de 11 de abril de 2012.

“Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor José Roberto Cattanio”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 45,44% (quarenta e cinco e quarenta e quatro por cento), ao servidor JOSE ROBERTO CATTANIO, matrícula Nº 114760397-13, ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, na função de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, pelo período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.593, de 11 de abril de 2012.

“Amplia carga horária da servidora Rogeria Eduardo Candido Alves Sasaoka Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada por mais 10 (dez) horas semanais a carga horária da servidora ROGERIA EDUARDO CANDIDO ALVES SASAOKA SILVA, matrícula funcional Nº 114765923-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviços de

Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74, § 5º da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.599, de 12 de abril de 2012.

“Nomeia Mariana Dourados Narciso – PGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 12 de abril de 2012, MARIANA DOURADOS NARCISO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor Técnico Jurídico” símbolo CAJ 04, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.612, de 17 de abril de 2012.

“Revoga designação do exercício de função de confiança da servidora Valkiria Silva Bittencourt”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de abril de 2012, a designação do exercício de função de confiança da servidora VALKIRIA SILVA BITTENCOURT, matrícula funcional Nº 114764233-2, da função de confiança de “Encarregado de Equipe”, símbolo DAI-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.613, de 17 de abril de 2012.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde para exercerem função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem função de confiança, a partir de 01 de abril de 2012, os servidores abaixo elencados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Símbolo	Função
ANGELA CAETANO GRANJEIRO PORCIUNCULA	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS
VALKIRIA SILVA BITTENCOURT	DAI-01	GESTOR DE SERVIÇOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.616, de 17 de abril de 2012.**

“Designa a servidora Vilma Messias Bispo para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de abril de 2012, VILMA MESSIAS BISPO, matrícula funcional Nº 19371-1, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAI - 1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.622, de 19 de abril de 2012.

“Designa a servidora Simone Peres Claus para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de abril de 2012, SIMONE PERES CLAUS, matrícula funcional Nº 114766516-1, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAI - 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.623, de 19 de abril de 2012.

“Revoga designação do exercício de função de confiança do servidor Iridio Carmona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a designação do exercício de função de confiança do servidor IRIDIO CARMONA, matrícula funcional Nº 114762932-1, da função de confiança de “Secretário de Escola II”, símbolo DAI-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.624, de 19 de abril de 2012.

“Designa a servidora Ariane Machado Rodrigues para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 01 de abril de 2012, ARIANE MACHADO RODRIGUES, matrícula funcional Nº 114762388-1, para exercer a função de confiança de “Secretário de Escola II”, símbolo DAI - 3, lotada na Secretaria

Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.629, de 23 de abril de 2012.

“Revoga designação do exercício de função de confiança do servidor Jucicleide Gomes da Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 10 de abril de 2012, a designação do exercício de função de confiança da servidora JUCICLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula funcional Nº 501550-4, da função de confiança de “Secretário de Escola I”, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.632, de 23 de abril de 2012.

“Exonera Isael Reginaldo Alves – FUNED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 12 de abril de 2012, ISABEL REGINALDO ALVES, do cargo de provimento em comissão de “Assessor III”, símbolo DGA 06, lotado na Fundação de Esportes de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.635, de 24 de abril de 2012.

“Exonera servidora efetiva – Alexsandra Brites Velasquez”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 26 de março de 2012, ALEXSANDRA BRITES VELASQUEZ, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Saúde III – Agente Comunitário de Saúde, Referência “A”, Rubrica “IV”, matrícula funcional Nº “114761275-3”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/01/2008, conforme PORTARIA GAB Nº 032, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.636, de 24 de abril de 2012.****“Revoga designação do exercício de função de confiança do servidor Valquiria da Silva Theodoro”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 16 de abril de 2012, a designação do exercício de função de confiança da servidora VALQUIRIA DA SILVA THEODORO, matrícula funcional nº 83281-1, da função de confiança de “Secretário de Escola I”, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.637, de 24 de abril de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Valquiria da Silva Theodoro”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera a pedido, a partir de 16 de abril de 2012, VALQUIRIA DA SILVA THEODORO, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Institucional – Assistente de Atividades Educacionais, Referência “E”, Rubrica “IV”, matrícula funcional Nº “83281-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17*05/2000, conforme Decreto nº 140, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.638, de 25 de abril de 2012.**“Exonera servidor efetivo – Widicley dos Santos Souza”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera a pedido, a partir de 13 de abril de 2012, WIDICLEY DOS SANTOS SOUZA, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos – Técnico Administrativo, Referência “A”, Rubrica “IV”, matrícula funcional Nº “114763339-1”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 10/10/2007, conforme Portaria nº 482, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.639, de 24 de abril de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Fabricia Togoe Marques”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera a pedido, a partir de 13 de abril de 2012, FABRICIA TOGOE MARQUES, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Saúde III – Agente Comunitário de Saúde, Referência “A”, Rubrica “IV”, matrícula funcional Nº “114765252-3”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 08/07/2009, conforme DECRETO nº 509, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.640, de 25 de abril de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Ivani Regina Catellan Teixeira Oshiro”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera a pedido, a partir de 16 de abril de 2012, IVANI REGINA CATELLAN TEIXEIRA OSHIRO, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Professor de Educação Infantil, Referência “B”, Rubrica “P-II”, matrícula funcional Nº “501747-3”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19/01/2007, conforme Portaria GAB nº 020, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.641, de 25 de abril de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Nilda Maria de Figueiredo Gomes”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera a pedido, a partir de 16 de abril de 2012, NILDA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Professor de Educação Infantil, Referência “B”, Rubrica “P-II”, matrícula funcional Nº “501321-5”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 18/06/2007, conforme Portaria nº 285, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 3.642, de 25 de abril de 2012.****“Exonera servidora efetiva – Sidinéia Freitas de Oliveira Stropa”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de abril de 2012, SIDINÉIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Professor de Educação Infantil, Referência “A”, Rubrica “P-II”, matrícula funcional Nº “114761910-3”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 23/12/2010, conforme DECRETO nº 2093, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.643, de 25 de abril de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Marcia Prenda Teixeira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de abril de 2012, MARCIA PRENDA TEIXEIRA, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Professor de Educação Infantil, Referência “B”, Rubrica “P-III”, matrícula funcional Nº “114762358-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19/01/2007, conforme PORTARIA nº 20, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.644, de 25 de abril de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Cleusa Francisca de Souza Botelho”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de abril de 2012, CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Professor de Educação Infantil, Referência “B”, Rubrica “P-II”, matrícula funcional Nº “502205-5”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19/01/2007, conforme PORTARIA nº 20, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.645, de 25 de abril de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Maria Solange Venturin Lopes”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de abril de 2012, MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Professor de Séries Iniciais, Referência “B”, Rubrica “P-II”, matrícula funcional Nº “502079-3”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19/01/2007, conforme PORTARIA nº 20, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.646, de 25 de abril de 2012.**“Exonera servidora efetiva – Katia Nakamura”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de abril de 2012, KATIA NAKAMURA, do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal – Professor de Séries Iniciais, Referência “D”, Rubrica “P-II”, matrícula funcional Nº “146791-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 27/03/2002, conforme DECRETO nº 735, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 3.690, de 22 de maio de 2012.**“Exonera Cristina de Oliveira Pessoa Rocha – SEMAD”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 22 de maio de 2012, CRISTINA DE OLIVEIRA PESSOA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de “Gerente de Núcleo”, símbolo DGA05, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 22 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA N.º 05/CORR/GMD/2012**

O Corregedor da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da LC 121, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos constantes na CI nº22/2012, em face da Servidora Pública Municipal Maria Vilma Pereira de Souza, matrícula 44071-1, em que esta Servidora teria, em tese deixado de cumprir o dever previsto no artigo 96, inciso IV da LC 121/2007 por faltar ao serviço em que se encontrava devidamente escalado.

Art. 2º - Nomear os Servidores Públicos Municipais de carreira da Guarda Municipal: José Rubens Barbosa - matrícula 43981-1; e Tercio Antonio Oliveira Carvalho, matrícula 44191-1, como Membros; e Ivonete da Silva, matrícula 43931-1, como secretária. Para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da LC 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 22 de maio de 2012

**WILSON BINSFELD – SUBINSPETOR GMD
CORREGEDOR**

EDITAIS**EDITAL/SEMAD/AV.DESEMPENHO N.º. 03/2012.****DIVULGA A DECISÃO DOS RECURSOS ANALISADOS PELA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A Secretária Municipal de Administração, com fundamento do disposto no § 3º do artigo 39 da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto nos incisos 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 681, de 26 de Março de 2012, divulga, para conhecimento dos interessados, no Anexo Único, a Decisão dos Recursos analisados pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho após reunião realizada no dia 18 de maio de 2012.

Dourados (MS), 22 de maio de 2011.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL/SEMAD/AV.DESEMPENHO N.º. 03/2012

Requerente:	Decisão do Recurso:
Azenir Simas do Amaral	Indeferido
Andréa Sippert Araujo	Deferido
Arlindo Escobar Vilhalba	Indeferido
Carlos Francisco Dobes	Deferido
Marcos Aurélio Simplicio Geraldini	Deferido
Rudimar Claus	Indeferido
Sandra Aparecida Arias	Indeferido
Zuleide do Carmo Bonfim	Indeferido

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certa licitação na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 246/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de equipamento de processamento de dados e equipamentos para áudio/vídeo/fotos, com recursos provenientes do Convênio nº 703257/10/FNDE. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 06/06/2012 (seis de junho do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de maio de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 011/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 113/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de captação de dados, confecção e impressão de boletos auto-envelopados, objetivando atender a Secretaria Municipal de Finanças, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente ORGANIZE – GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA., com valor global da proposta de R\$ 76.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

Dourados (MS), 07 de maio de 2012.

**Murilo Zauith
Prefeito**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 012/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 142/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da locação de bens estruturais para a realização do evento "9ª Festa do Peixe de Dourados/MS", a ser realizada no período de 04/04/2012 a 08/04/2012, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente WENDY MIRELLE DE OLIVEIRA - ME, com valor global da proposta de R\$ 70.884,60 (setenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dourados (MS), 02 de abril de 2012.

**Murilo Zauith
Prefeito**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 015/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 157/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da aquisição de conjunto de lixeiras para reciclagem, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente DIPOL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, com valor global da proposta de R\$ 32.696,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais).

Dourados (MS), 15 de maio de 2012.

**Murilo Zauith
Prefeito**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 017/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 190/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e adequação no Pavilhão de Eventos "Dom Teodoro Leitzi", resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente MASTER CONCRETOS LTDA, com valor global da proposta de R\$ 102.891,25 (cento e dois mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Dourados (MS), 17 de maio de 2012.

**Murilo Zauith
Prefeito**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 018/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e

LICITAÇÕES

de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 188/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de tintas para manutenção do Estádio "Fredis Saldivar" (Douradão), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente VISOCRIL INDÚSTRIA CIO DE TINTAS LTDA, nos itens 01 a 08, com valor global da proposta de R\$ 48.211,00 (quarenta e oito mil duzentos e onze reais).

Dourados (MS), 18 de maio de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 026/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 530, de 02 de janeiro de 2012, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 242/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma (pintura) no Pronto Atendimento Médico - PAM. PROPONENTE VENCEDORA: DECISÃO CONSTRUTORA LTDA ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 22 de maio de 2012.

Raphael da Silva Matos
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 063/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de

uniformes objetivando atender o Núcleo de Arte, Cultura e Esporte de Dourados - NACE. VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, nos itens 01, 15 e 16; MARTINS & TELES LTDA-EPP, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 17 e 18; GIGANEWS COMERCIAL LTDA, nos itens 07, 08 e 09 e JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA-ME, nos itens 10 e 11.

Dourados (MS), 09 de abril de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 125/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos em geral. VENCEDORAS: GRAFICA CRISTAL LTDA, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 13 e 15 e SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, nos itens 03, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, e 17.

Dourados (MS), 02 de abril de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**Termo de anulação de publicação
sobre ato de imposição de penalidade de advertência**

Por este instrumento, em consonância com as prerrogativas da Lei Orgânica do Município e Lei n. 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, a Secretária Municipal de Saúde, torna sem efeito a publicação do ato de imposição de penalidade de advertência referente ao Contrato nº 185/2011 celebrado com a empresa Posto Gaúcho Ltda, publicada no Diário Oficial do Município n. 3244 de 17/05/2012.

Dourados-MS, 21 de maio de 2012

Silvia R. Bosso Souza
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
205/2006/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Financial Construtora Industrial Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2006.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 05/05/2012 e previsão de vencimento em 05/01/2013. (Lote 02).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
183/2010/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a re-ratificação do 2º Termo Aditivo ao contrato supracitado, em especial a cláusula segunda do referido termo, devido ao prazo de prorrogação da execução dos serviços, alteração essa que passará a vigor como segue:

Onde Consta:

O prazo de execução de serviços, que fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, com início em 09/12/2011 e previsão de vencimento em 08/03/2012.

Passa a Constar:

O prazo de execução de serviços, que fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 09/12/2011 e previsão de vencimento em 08/03/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Abril de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2011/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Jose Gabriel Lopes da Silveira - ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 076/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por

mais 03 (três) meses, com início em 07/05/2012 com previsão de vencimento em 07/08/2012, bem como o acréscimo ao valor estabelecido no contrato originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

PARTES:
Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:
PAPELARIA DOURALIVRO LTDA - ME.
Valor Total: 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 055/2012.

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de

Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Maio de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
M. S. Diagnóstica Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 019/2012.

OBJETO: Aquisição de material laboratorial (reagentes e insumos), objetivando atender as necessidades do laboratório do Programa Municipal DST/AIDS (SAE/CTA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. - Secretaria Municipal de Saúde
12.02. - Fundo Municipal de Saúde

EXTRATOS

10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e
Aconselhamento
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.23. – Material Laboratorial
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS
Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 063/2012.

OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom odontológico para o Centro de Especialidades Odontológicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção Especializada

2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

44.90.52.05 – Aparelhos, Equipamentos e utensílios odontológicos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Maio de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Facil Tendudo Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 024/2012.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de uso doméstico e equipamentos de refrigeração, objetivando atender a Secretaria Municipal de Planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.00. – Secretaria Municipal de Planejamento

15.04. – Fundo Municipal de Urbanização

18.542.126. – Programa de Planejamento Urbano e Estratégico Municipal

2094. – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Urbanização

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.06. – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Maio de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMÁS Nº 258/2012**1. PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: LEDI FERLA

CPF nº 597.332.099-53.

CONVENIENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA

CNPJ nº 03.623.964.0001-84

Responsável legal: ODIRCE MARIA TEIXEIRA DA ROCHA

CPF nº 139.234.391-72

2. OBJETO: Auxílio financeiro para os pagamentos de funcionários, sendo vedado:

.Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;

.Rescisão de contrato de trabalho;

.Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;

.Pagamento de vale-transporte e alimentação.

Parágrafo Único: Todos os encargos (trabalhistas, sociais, comerciais, previdenciários e fiscais), decorrentes dos serviços acima mencionados são de inteira responsabilidade do CONVENIENTE, ou seja, da entidade, vedado o seu pagamento com recursos do convênio.

3. VALOR: R\$ 31.764,72

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.500 – Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social, Pessoal e Restabelecimento de Direitos Violados.

2.047 – Serviço de Habilitação e Reabilitação na Comunidade das Pessoas com Deficiência – PSE

33.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha: 626 – Fonte: 29

5. EMPENHO Nº: 342 de 19/04/2012

6. VIGÊNCIA: 28/03/2012 a 28/02/2012.

Dourados/MS, 28 de março 2012.

LEDI FERLA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMÁS Nº 264/2012**1. PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: LEDI FERLA

CPF nº 597.332.099-53.

CONVENIENTE: CASA CRIANÇA FELIZ

CNPJ nº 92.722.287/0002-98

Responsável legal: EDMÍLSON DE SOUZA OZÓRIO

CPF nº 791.598.341-53

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio auxílio financeiro para despesas de custeio na forma da Portaria STN nº 448/2002, conforme o item plano de aplicação do plano de trabalho apresentado pela entidade anexa a este, independente de sua transcrição e pagamento de salários de funcionários, exceto em:

.Rescisão de contrato de trabalho;

.Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;

.Pagamento de vale-transporte e alimentação.

Parágrafo Único: Todos os encargos (trabalhistas, sociais, comerciais, previdenciários e fiscais), decorrentes dos serviços acima mencionados são de inteira responsabilidade do CONVENIENTE, ou seja, da entidade, vedado o seu pagamento com recursos do convênio.

3. VALOR: R\$ 11.100,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.500 – Programa de Gestão das Ações de Prevenção de Riscos Sociais.

2.045 – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PSE

33.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha: 606 – Fonte: 29

5. EMPENHO Nº: 386 de 21/05/2012

6. VIGÊNCIA: 23/04/2012 a 28/02/2013

Dourados/MS, 23 de abril de 2012.

LEDI FERLA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMÁS Nº 268/2012**1. PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: LEDI FERLA

CPF nº 597.332.099-53.

CONVENIENTE: CEIA – Centro de Integração do Adolescente

CNPJ nº 00.144.612/0001-58

Responsável legal: Francisco Marcos Rosseti Chamorro

CPF nº 164.849.751-91

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio auxílio financeiro para despesas de custeio na forma da Portaria STN nº 448/2002, conforme o item plano de aplicação do plano de trabalho apresentado pela entidade anexa a este, independente de sua transcrição, exceto em:

.Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;

.Rescisão de contrato de trabalho;

.Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;

.Pagamento de vale-transporte e alimentação.

Parágrafo Único: Todos os encargos (trabalhistas, sociais, comerciais, previdenciários e fiscais), decorrentes dos serviços acima mencionados são de inteira responsabilidade do CONVENIENTE, ou seja, da entidade, vedado o seu pagamento com recursos do convênio.

3. VALOR: R\$ 4.500,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.500 – Programa de Gestão das Ações de Prevenção de Riscos Sociais.

2.045 – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PSE

33.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha: 606 – Fonte: 29

5. EMPENHO Nº: 385 de 21/05/2012

6. VIGÊNCIA: 28/04/2012 a 28/02/2013

Dourados/MS, 28 de abril de 2012.

LEDI FERLA

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMÁS Nº 270/2012**1. PARTES:**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44.

EXTRATOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Secretária: LEDI FERLA
 CPF nº 597.332.099-53.
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS
 CNPJ n.º 01.105.188/0001-03
 Responsável legal: EDI CURY SOARES
 CPF nº 489.931.741-72

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio auxílio financeiro para reparos e consertos nas instalações elétricas da Escola Especializada Arco Íris – Associação Pestalozzi de Dourados, sendo vedado:

- .Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
- .Rescisão de contrato de trabalho;
- .Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
- .Pagamento de vale-transporte e alimentação.

Parágrafo Único: Todos os encargos (trabalhistas, sociais, comerciais, previdenciários e fiscais), decorrentes dos serviços acima mencionados são de inteira

responsabilidade do CONVENIENTE, ou seja, da entidade, vedado o seu pagamento com recursos do convênio.

3. VALOR: R\$ 1.085,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2.060 – Apoio aos Programas e Entidades não governamentais que atendem Crianças e Adolescentes

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

FICHA: 1543 – FONTE: 10

5. EMPENHO Nº: 002 de 21/05/2012

6. VIGÊNCIA: 20/04/2012 até 30/06/2012

Dourados/MS, 20 de abril de 2012.

LEDI FERLA

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH
 EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE FAMILIAR:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
INEZ MARIA DE JESUS INSABRAL	SEMED	1115	4	07.05.2012 E DE 09.05.2012 A 11.05.2012
VILMA SARAVAL NEGRÃO DE ASSIS	SEMED	1114	4	07.05.2012 A 10.05.2012

LICENÇA LUTO:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
MARCELI PEREIRA MENDES	SEMED	1113	8	11.05.2012 A 18.05.2012

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:					
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	PERÍODO:	MOTIVO:
MARCILENE MARTINS LEAL	SEMED	1112	3	29.05.2012 A 28.08.2012	TÉRMINO DE LICENÇA MATERNIDADE
OSMAR FERREIRA PARAIZO	SEMOP	1117	3	04.06.2012 A 03.09.2012	PROC. ADM. Nº 401/2012
VERONICA VALDETE DINIZ RODRIGUES	SEMED	1116	6	21.05.2012 A 20.11.2012	EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
ALTAIR CONTINI CORDEIRO	SEMS	1086	262	18.05.2012
APARECIDA CRISTINA FIGUEIREDO NEIAS	SEMED	1087	5.078	18.05.2012
MARCELO DELESSANDRO VIANA DE CARVALHO	SEMS	1090	765	18.05.2012

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (SOMENTE PARA FINS DE APOSENTADORIA):				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
CLECI REISDORFER CACERES	SEMED	1088	3.259	18.05.2012
GISELLI RAIMUNDO DE OLIVEIRA	SEMED	1089	565	18.05.2012

LICENÇA TIP:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	PERÍODO:
ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	SEMS	1085	2	01.07.2012 A 01.07.2014

LICENÇA MATERNIDADE:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	PERÍODO:
JUSSARA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	1101	180	29.03.2012 A 24.09.2012

PROCESSOS INDEFERIDOS:			
INTERESSADO:	SETOR:	Nº DO PROCESSO:	ASSUNTO:
ALDIMIRA FERREIRA DE CARVALHO CAMIOTTI	SEMED	1634/2012	RESSARCIMENTO DE FALTA
CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO	SEMED	633/2012	AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
ERMA BRITZ DE ALMEIDA	SEMED	241/2012	LICENÇA PRÊMIO
JEZIANE DOS SANTOS FERREIRA FELIX	SEMED	616/2012	RESSARCIMENTO DE FALTA
LORI TERESINHA MARAFIGA CORREA	SEMS	144/2012	DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	GMD	1823/2011	REVISÃO DE PAGAMENTO
MARILENE AGUERO RIVAROLA		209/2012	REVISÃO DE PAGAMENTO
NOE BITENCOURT DOS REIS	SEMS	616/2012	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
OLIVIA APARECIDA BOLZAN THOME	SEMED	543/2012	RESSARCIMENTO DE FALTA
RAMAO PIRES DE ALMEIDA		881/2011	RESTITUIÇÃO DE VALORES
ROSANA DAINEZ SOZZI	HU	259/2012	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
SILAS GARCIA LEITE JUNIOR	SEMS	749/2011	INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 004/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 005/2012, na modalidade Convite, sob o nº 004/2012, realizado no dia 18 de maio de 2012 as 14:00 (quatorze) horas, que versa sobre confecções de uniformes para

funcionários da Câmara Municipal de Dourados, apresentou o resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO GLOBAL: foi vencedora a empresa RAQUEL R DE AGUIAR ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.317/0001-35, estabelecida a Rua Joaquim Teixeira Alves nº 2826, Centro, Dourados. Conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 004/2012 proferido pela

LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 23 de maio de 2012.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2012**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º

007/2012, na modalidade Convite, sob o nº 005/2012, realizado no dia 18 de maio de 2012 as 09:00 (nove) horas, que versa sobre aquisição de veículo de passeio para o uso da Câmara Municipal, apresentou o resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO GLOBAL: foi vencedora a empresa PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.715.646/0003-05, estabelecida a Rua Ediberto Celestino de Oliveira nº 1558, Centro, Dourados. Conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 005/2012 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 23 de maio de 2012.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS**ATAS - PREVID****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17/05/2012**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS foi realizada a reunião extraordinária tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação do Senhor Carlos Aparecido Ferreira, representante da Empresa Gradual; 2) Contribuição para o PASEP; 3) Portaria 170 (Comitê de Investimento); 4) Treinamento da Empresa Crédito e Mercado; 5) Investimentos em Renda Variável e Renda Fixa (Miqueletti); 6) Agendamento da visita do Senhor Paulo Silas de Castro, gerente Geral da Caixa Econômica Federal; 7) Contrato com Assessoria Jurídica, Previdenciária e Contábil; 8) Alteração da Forma de pagamento da Empresa Rádice Engenharia (Dra. Katiússia); 9) Alteração do Contrato de locação do Imóvel onde está a Central de Perícias Médicas (Dra. Katiússia). Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Norato Marques de Oliveira, Maria Cristina Valias Andrade Silveira, Julia Barbosa Ferreira, Luis Constâncio Pena Moraes, Nilson Araújo Figueredo, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Elza Irala Gonzales, José Vieira Filho, e, Luis Carlos Rodrigues Moraes. Representando a Diretoria do Instituto, o Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti, e representando a Assessoria Jurídica, Doutor Ademir de Oliveira. Os Conselheiros Marcos Alves de Almeida, Hélio do Nascimento e Solange Tumelero, justificaram a ausência por motivos de trabalho. A Conselheira Solange Ribeiro da Costa, justificou a ausência por motivos pessoais. Aberto os trabalhos, o Presidente deste Conselho, Senhor Norato Marques, passou a palavra ao Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti, que apresentou o Senhor Carlos Aparecido Ferreira, da Empresa Gradual, que fez uma breve explanação sobre seus produtos e serviços de investimento. Em seguida, foi dada a palavra ao Doutor Ademir de Oliveira, que falou aos presentes sobre a atual exigência do Ministério da Previdência, qual seja, contribuição para o PASEP. O Assessor ainda mostrou aos presentes, um parecer do Ministério da Previdência, o qual explica as novas normas. O Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Miqueletti, falou da importância de se pagar as contribuições anteriores de forma escalonada. Posteriormente, o Diretor fez a leitura da Portaria 170, de 25 de abril de 2012, que dispõe, dentre várias exigências do Ministério da Previdência Social para gestão de recursos financeiros dos Regimes Próprios, a da obrigatoriedade de se criar o Comitê de Investimento no Instituto, que deverá ser criado no prazo estabelecido na lei, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da referida portaria. O Diretor ainda falou sobre o treinamento que será realizado pela empresa Crédito e Mercado. Será no dia 04 de julho deste ano, no período matutino, no auditório da Prefeitura Municipal de Dourados – MS, sendo ministrados treinamentos sobre criação do Comitê de Investimento, bem como, sobre a política de investimento do Previd. O Diretor ainda, fez um breve resumo da reunião em que participou, juntamente com o Diretor Presidente do Instituto, Senhor Laércio Arruda, e a Empresa Rádice Engenharia, responsável pelo projeto arquitetônico da construção da sede do Instituto. O Diretor também, fez o repasse aos presentes sobre os investimentos do Instituto em Renda Variável e Renda Fixa. Nesta oportunidade, foi realizada também a avaliação Trimestral dos investimentos do Instituto onde foram analisados os desempenhos de todos os fundos nos quais o Instituto mantém aplicações, comparando com a meta atuarial. Desta forma, destacou que os fundos Rural Premium FIDC não atingiu meta mas o mesmo mudou o objetivo de investimento de forma que, diante da queda da taxa SELIC justifica a manutenção do recurso nesta aplicação. Quanto ao fundo BCSUL CPP 360, é um fundo com carência com vencimento em 15 de maio de 2012 cujo o resgate ocorreu, considerando a rentabilidade real do primeiro trimestre temos uma rentabilidade em torno de 4,53% superando a meta atuarial do período. Foi decidido pelo investimento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em renda variável de acordo com a avaliação do consultor financeiro do Previd a ser apresentada até o dia 23/05/2012, sendo que este recurso fica aplicado no fundo Ima-geral da Caixa Econômica Federal, no qual o Instituto já matem aplicação. Em seguida, o Presidente deste Conselho falou aos presentes que o Contrato com a Assessoria Jurídica, Previdenciária e Contábil se encerrará em julho deste ano. Dessa forma, o Conselho deliberou pela necessidade de solicitar apresentação de novo orçamento para realização de novo procedimento para Contratação. Posteriormente, foi dada a palavra a Assessoria Jurídica, Katiússia Gomes, que informou que a Empresa Rádice Engenharia solicitou alteração da forma de pagamento, tendo em vista que a execução do contrato já se estendeu por oito meses e várias modificações foram solicitadas, como ajuste do projeto ao imóvel do Lote 06, que está sendo comprado pelo Previd. Assim, o pagamento será realizado e parcelado nesta ordem: em 25% (vinte e cinco por cento), 55% (cinquenta e cinco por cento) e

20% (vinte por cento). A Assessora também, falou aos presentes sobre a solicitação enviada pela Central Empreendimentos Imobiliários, cujo teor fala da necessidade de se alterar o contrato de locação do Imóvel onde está a Central de Perícias Médicas. A empresa explicou que o nome do proprietário do imóvel deve ser alterado tendo em vista que, os Contratantes Vinícius José Lange Ferreira e Rhudemberto Lange Ferreira, repassam o dinheiro para a Senhora Alice da Glória Salomoni Lange, que é usufrutuária do imóvel, conforme a matrícula que instruiu o processo de contratação, e, tal situação vem lhe causando transtorno junto à Receita Federal, pois não consegue comprovar os seus rendimentos junto a Receita. O Conselho entendeu a situação e concordou com as alterações, que serão realizadas pela Assessoria Jurídica do Instituto. Posteriormente, o Presidente do Conselho leu o e-mail enviado pelo Senhor Paulo Silas, gerente geral da Caixa Econômica Federal, que solicitou aos conselheiros o agendamento de uma reunião junto com os estes. Foi decidido pelo agendamento da reunião do próximo dia 23 de maio, a qual já está prevista no calendário. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira

Julia Barbosa Ferreira

Nilson Araújo

Maria Cristina V.A. Silveira

Luis Constâncio Pena de Moraes

Elza Irala Gonzales

José Vieira Filho

Cleusa Ormedo de Souza Marinho

Luis Carlos Rodrigues Moraes

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 23/05/2012

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS foi realizada a reunião ordinária tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1) Novo processo de locação do imóvel Sede do Previd (Katiússia); 2) Autorização para aditar o contrato de serviços de manutenção e assistência técnica aos ativos de rede, computadores e periféricos de informática (Katiússia); 3) Autorização para aditar o contrato de fornecimento de passagens aéreas com a NHY Serviços Ltda. (Katiússia); 4) Contrato de locação de fotocopadora para a Central de Perícias Médicas (Katiússia); 5) Investimentos Financeiros (Miqueletti); 6) Evento em Foz do Iguaçu; 7) Informes do Previd (Laércio). Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Norato Marques de Oliveira, Maria Cristina Valias Andrade Silveira, Julia Barbosa Ferreira, Solange Tumelero, Nilson Araújo, Elza Irala Gonzales, José Vieira Filho, Nivaldo Gamarra, Hélio do Nascimento, Marcos Alves de Almeida e, Ramão Agedo Vieira. Representando a Diretoria, os Diretores do Instituto, Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti (Financeiro) e Laércio Arruda (Presidente), e representando a Assessoria Jurídica, a Assessora Katiússia Gomes. As Conselheiras Solange Ribeiro da Costa e Cleusa Ormedo de Souza Marinho, justificaram a ausência por motivos pessoais. Aberto os trabalhos, o Presidente deste Conselho, Senhor Norato Marques, passou a palavra a Assessoria Jurídica, Katiússia Gomes, que falou aos presentes sobre a necessidade de se elaborar termo Aditivo aos seguintes contratos: Contrato de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica aos Ativos de Rede, Computadores e Periféricos de Informática, e Contrato de Fornecimento de Passagens Aéreas com a NHY Serviços Ltda. Falou também, da necessidade de se elaborar novos procedimentos para: Locação do Imóvel da Sede do Previd, e, para Contratação de serviços de Locação de Fotocopadora para a Central de Perícias Médicas do Previd. No que tange aos serviços de locação de fotocopadora para a Central de Perícias, a Assessora esclareceu que a impressora multifuncional que lá se utiliza não está atendendo a demanda de fotocópias e impressões exigidas. Assim,

ATAS - PREVID

como já tem contrato vigente de locação de fotocopiadora para a Sede do Previd, decidiu-se pela elaboração de Termo Aditivo a este, no intuito de disponibilizar mais uma máquina para utilização na Central de Perícias. Os presentes decidiram pela autorização de elaboração dos termos aditivos aos demais contratos, conforme solicitado, bem como, concordaram com novo procedimento para Locação do imóvel onde se localiza a Sede do Previd. Quanto a participação dos Conselheiros no Evento que será promovido pela ABIPEM em Foz do Iguaçu, nos dias 13, 14 e 15 de junho deste ano, os Conselheiros deliberaram no intuito de decidir quais deles participarão do evento. Em seguida, foi dada a palavra ao Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Miqueletti, que convidou os Conselheiros interessados a participarem de reunião com o Senhor Elanir, distribuidor do fundo da Daycoval, que estará no PreviD no dia 30 de maio a partir das 7:30 horas. Posteriormente, o Diretor fez um breve relatório sobre os Investimentos Financeiros discutidos e autorizados na reunião passada, realizada no dia 17 de maio, e, das análises do consultor financeiro do PreviD quanto aos investimentos em fundo de renda variável no momento, sendo decidido pelo Conselho a aplicação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos fundos de renda variável já existente na caixa econômica e no Banco do Brasil, e, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no fundo BB Dividendos FIC Ações. Em seguida, foi dada a palavra ao Diretor Presidente do Instituto, Senhor Laércio Arruda, que passou aos presentes as últimas informações do Previd. Na oportunidade, falou sobre os encaminhamentos para construção da Sede, e sobre o início dos trabalhos do novo funcionário do quadro de servidores do Previd. Informou também, a possível vacância do cargo de Diretor Administrativo do Previd, tendo em vista que, a Diretora Administrativa, Senhora Marivânia Dutra Tocunduva Marques, assumirá em breve concurso público a qual foi aprovada. Falou também sobre a reunião realizada com o Assessor Jurídico, Doutor Ademir de Oliveira, a Diretora de Benefícios, Senhora Gleicir Mendes Carvalho, e o

Diretor Presidente, com o Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça, cujo assunto foi a situação dos Aposentados da Câmara Municipal de Dourados, bem como, de um servidor municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira

Julia Barbosa Ferreira

Nilson Araújo

Maria Cristina V.A. Silveira

Marcos Alves de Almeida

Elza Irala Gonzales

José Vieira Filho

Solange Tumelero

Nivaldo Gamarra

Hélio do Nascimento

Ramão Agedo Vieira

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AFIF HANY ABOU HARB-ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados/MS – IMAM a Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 106/2012, para a atividade de 324 – Restaurante, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves 1214, Centro no município de Dourados, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DDR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de comercio varejista de material elétrico, hidráulicos, ferragens e materiais de construção em geral localizado na Rua: Filomeno João Pires, 2518 Parque das Nações I no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia - LP para atividade de Laboratório de Piscicultura localizado na ROD. BR 163 KM 253,600 M S/N Zona Rural no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HERMES DE CARVALHO HESPANHOL torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de 269 CLINICA DENTARIA/MEDICA, localizada na Rua MONTE ALEGRE 1793 - CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ISES - INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR CNPJ 06.020.740/0003-38, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO) nº 035/2012, para a atividade de Educação Infantil Creche, Educação Infantil – Pré Escola, Educação de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico, Cursos Superiores de Educação a Distância, Educação Continuada e Cursos preparatórios Para Concursos, Localizado junto a Rua João Rosa Góes nº 1.760, Vila Progresso, CEP 79.825-070, Município de Dourados (MS).

IVONETE FERRO // Padaria e Confeitaria DEPARIS, CNPJ 14.642.591/0001 - 05, torna público que recebeu do IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), nº 075/2012, com validade para 03 (três) anos à partir de 25 de abril de 2012, para a atividade: 320 – Padaria e Confeitaria, localizada à rua Hiran Pereira de Matos nº 695, Vila Industrial, na cidade de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2012/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - Previd
Genilson Francisco de Oliveira e outros
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 007/12/PREVID

OBJETO: Aquisição do imóvel localizado na Rua João Correa Neto, Lote 06 (seis), Quadra 06 (seis) de propriedade do Sr. Genilson Francisco de Oliveira, terreno limítrofe aos Lotes 07, 08, 09, terrenos adquiridos para a construção da Sede Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

MINOHARA & MINOHARA LTDA-EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, principalmente alimentícios - mercearia, localizada na Rua/Av. Manuel Santiago, 345 - Bairro Residencial Ypacarai, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROLPAR ROLAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 09.238.181/0001-63, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado a Rua Hayel Bon Faker Nº 1065, Jardim Água Boa, CEP 79.812-110, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOUBHIA & CIA LTDA, CNPJ 01.963.040/0002 - 82, torna público que recebeu do IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS) nº 030/2012, para a atividade: Comércio atacadista e varejista de produtos agropecuários, com validade de 03 (três) anos à partir de 10 de maio de 2.012, localizada à avenida Marcelino Pires nº 1.080, Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOUBHIA & CIA LTDA, CNPJ 01.963.040/0001 - 00, torna público que recebeu do IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) nº 029/2012, para a atividade: Comércio e armazenamento de produtos veterinários e agropecuários, sementes, rações, arames, telas e ferragens, com validade de 03 (três) anos à partir de 10 de maio de 2.012, localizada à avenida Marcelino Pires nº 1.070, Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TRATORNAN-MAQUINAS, IMPLEMENTOS e EQUIPAMENTOS LTDA torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação LO nº 034/2012, para atividade de comercio de maquinas e implementos agrícolas, oficina de manutenção e lavador, com alteração de razão social, na Av. Marcelino Pires 6.130, Jardim Guarujá no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Volksdiesel Peças e Serviços Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (LO), para atividade de oficina mecânica de caminhões diesel em geral, localizada na rua Wilson Dias Pinho, 1500, Jardim Márcia - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados - Previd
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
44.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
44.90.61.01 – Aquisição de Imóveis
Fonte 03 Ficha 1903
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2012.
Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura